



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 912/2023/CHANDELLY PROTETOR/GV

Votuporanga, 11 de julho de 2023.

Assunto: *Solicita a instalação de placas de denominação.*

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência para solicitar desta nobre pasta administrativa que providencie a instalação das placas de denominação na Clínica Veterinária Municipal Daniele Soler da Silva, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon.

Considerando que os bens municipais são destinados ao uso comum ou uso especial do povo, nesse contexto, se faz necessário após a denominação, que instale uma placa de identificação com destinação específica com nome já disposto em Lei Daniele Soler da Silva.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHANDELLY PROTETOR
Vereador(a)

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6 587, de 11 de agosto de 2020


(Dispõe sobre denominação de Clínica Veterinária Municipal Daniele Soler da Silva)

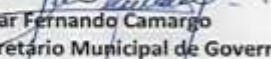
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se **CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL DANIELE SOLER DA SILVA**, a Clínica Veterinária do Município, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, Cadastro Municipal NE 11.06.09.10-C, cujo imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 70.754, nesta cidade.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de agosto de 2020.


João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal


César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.


Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 92/2020, do vereador Leonardo da Silva Brigagão.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.